



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2019

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2019, referente ao Pregão nº 294/2018, que entre si celebram a Junta Comercial do Estado de Sergipe e Setta Serviços Especializados Eireli.

1. DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES:

A **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE - JUCESE**, órgão integrante da Administração Indireta do Estado de Sergipe, doravante denominada **CONTRATANTE**, CNPJ/MF nº 16.460.909/0001-62, sediada nesta Capital na Rua Propriá nº 315, Bairro Centro, neste ato, representada pelo seu Presidente, o Sr. **MARCO ANTÔNIO PINHO DE FREITAS**, brasileiro, casado, portador do RG [REDACTED] SSP/SE e inscrito no CPF sob nº [REDACTED], e **SETTA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.001.889/0001-00, com sede na Avenida Dr. Cláudio José Gueiros Leite, nº 9064, Paulista/PE, CEP: 53.429-000, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. **JOSE COUTINHO CAVALCANTI FILHO**, portador RG [REDACTED] SSP/PE e inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] têm por justa e acordada, com vistas à adequação do Contrato nº 02/2019, nos termos do artigo 65, §2º, inciso II, da Lei 8.666/93, a alteração da Cláusula Terceira – Do preço, das Condições de Pagamento, do contrato nº 02/2019, que tem por objeto a Prestação de Serviços de recepção, teledigifonia e coordenação de atendimento para atender a demanda de serviços da Junta Comercial do Estado de Sergipe - JUCESE, com a redução de serviços de 01 cabo de turma e 02 recepcionistas, constantes no Projeto Básico, Edital e nos Anexos do Pregão Eletrônico nº 294/2018 (Processo Administrativo nº 0019201.00475/2018-0);

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, nos termos do art. 57, II, §2º e 4º da Lei 8.666/93, encerrando sua vigência em 10/03/2021.

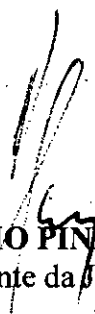
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

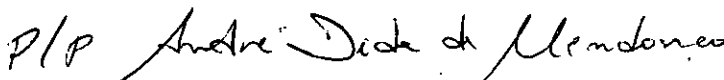


GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE

Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato, não modificadas por este instrumento.

Aracaju, 11 de março de 2020.


MARCO ANTÔNIO PINHO DE FREITAS
Presidente da JUCESE


JOSE COUTINHO CAVALCANTI FILHO
Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:
